



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dário Meira

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 845

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Dário Meira publica:

- **Extrato de Homologação Pregão Presencial Nº 023/2019 - JN Comercio e Serviços de Informatica EIRELI.**
- **Ata de Registro de Preço Edital de Licitação Pública Pregão Presencial Nº 023/2019 - JN Comercio e Serviços de Informatica EIRELI.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 103/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2019

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Dário Meira(BA), no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n°. 023/2019, Processo Administrativo n°. 103/2019, o qual tem por objeto o **Registro de Preço** para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de toner, cartucho e manutenção corretiva e preventiva de máquinas de impressão e cópia para atender as demandas do município de Dário Meira(Ba), durante o exercício de 2020, o qual teve como vencedora a empresa: **JN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o N° 26.037.387./0001-44, pelo valor global de R\$ 433.700,00 (quatrocentos e trinta e três mil e setecentos reais).

Dário Meira(BA), 08 de janeiro de 2020.

**William Almeida Sena**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº. 13.700.174/000109, estabelecida na Rua Isaias Rego, 01, centro, Dário Meira(BA), CEP 45.590-000, neste ato representada pelo Sr. **WILLIAM ALMEIDA SENA**, portador do CPF nº. 003.559.535-14 e Identidade nº. 09.777.268-27-SSP-BA, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado na Praça José Dantas Farias, nº 13, centro, nesta cidade de Dário Meira(BA), na qualidade de Prefeito, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 090/2018, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** n.º **022/2019**, RESOLVE registrar os preços da **empresa JN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o Nº 26.037.387./0001-44, de acordo com a classificação por ela alcançada, por lote, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**1. DO OBJETO:**

**1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, CARTUCHO E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE MAQUINAS DE IMPRESSÃO E COPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE DÁRIO MEIRA(BA), DURANTE O EXERCÍCIO DE 2020.**

**2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** Será de 12 (doze) meses, com início da vigência a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretária Municipal de Administração que exercerá suas atribuições.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos serviços registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Proposta que faz a empresa JN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI (**JN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA**), CNPJ/MF sob o nº. **26.037.387/0001-44**, estabelecida na Avenida Presidente Medici, 1622, Stela Dubois, Jaguaquara(BA), para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de toner, cartucho e manutenção corretiva e preventiva de maquinas de im-pressão e copia para atender as demandas do município de Dário Meira(Ba), durante o exercício de 2020, conforme estabelecido no Anexo III, do Pregão nº 023/2019.

PROPOSTA REFORMULADA

LOTE 01 - RECARGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	RECARGA DE TONER HP 1120.	HP	UND	80	R\$45,00	R\$ 3.600,00
2	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4200.	SAMSUNG	UND	80	R\$45,00	R\$ 3.600,00
3	RECARGA DE BROTHER DCP 8080.	D'CAMP	UND	140	R\$50,00	R\$ 7.000,00
4	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML 2850.	SAMSUNG	UND	130	R\$45,00	R\$ 5.850,00
5	RECARGA DE TONER HP1102.	HP	UND	130	R\$45,00	R\$ 5.850,00
6	RECARGA DE TONER HP 1132	HP	UND	130	R\$45,00	R\$ 5.850,00
7	RECARGA DE TONER HP 49 A	HP	UND	130	R\$45,00	R\$ 5.850,00
8	RECARGA DE TONER HP 1005	HP	UND	130	R\$45,00	R\$ 5.850,00
9	RECARGA DE TONER SHARP AL 2040	D'CAMP	UND	130	R\$49,50	R\$ 6.435,00
10	RECARGA DE TONER SAMSUNG SCX 4623	SAMSUNG	UND	75	R\$45,00	R\$ 3.375,00
11	RECARGA DE TONER SAMSUNG ML 3050	SAMSUNG	UND	75	R\$45,00	R\$ 3.375,00
12	RECARGA DE TONER BROTHER DCP 8157	D'CAMP	UND	150	R\$55,00	R\$ 8.250,00
13	RECARGA DE TONER BROTHER DCP8152DN	D'CAMP	UND	150	R\$55,00	R\$ 8.250,00
14	RECARGA DE TINTA EPSON L355	EPSON	UND	130	R\$70,00	R\$ 9.100,00
15	RECARGA DE TONER HP M125A/83A	HP	UND	130	R\$45,00	R\$ 5.850,00
16	RECARGA DE TONER HP 2035	HP	UND	130	R\$45,00	R\$ 5.850,00
17	RECARGA DE TONER KYOCERA	D'CAMP	UND	130	R\$65,00	R\$ 8.450,00
18	RECARGA DE TONER BROTHER DCP-L5652	D'CAMP	UND	130	R\$55,00	R\$ 7.150,00
19	RECARGA DE TONER BROTHER HL5102	D'CAMP	UND	140	R\$55,00	R\$ 7.700,00
20	RECARGA DE TINTA EPSON L395	EPSON	UND	130	R\$65,00	R\$ 8.450,00

Página 2

End.: Rua Isaias Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000  
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YV9UFP1F1JP03Z0UT/EPRQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

VALOR TOTAL DO LOTE (CENTO E VINTE E CINCO MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)						R\$
						125.685,00
LOTE 02 - SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS NÃO DURÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTUÇO DE TONER KYOCERA M2040	PREMIUM	UND	10	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
2	CARTUÇO DE TONER HP 1120 ORIGINAL	HP	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
3	CARTUÇO DE TONER SAMSUNG SC X 4200 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
4	CARTUÇO DE TONER BROTHER DCP 8080 ORIGINAL	BROTHER	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
5	CARTUÇO DE TONER SAMSUNG ML 2850 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
6	CARTUCHODETONER HP1102 ORIGINAL	HP	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
7	CARTUCHODE TONER HP 1132 ORIGINAL	HP	UND	40	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
8	CARTUÇO DE TONER HP 49 A ORIGINAL	HP	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
9	CARTUÇO DE TONER HP 1005 ORIGINAL	HP	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
10	CARTUÇO DE TONER SHARP AL 2040 ORIGINAL	SHARP	UND	25	R\$ 240,00	R\$ 6.000,00
11	CARTUÇO DE TONER SAMSUNG SCX 4623 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
12	CARTUÇO DE TONER SAMSUNG ML 3050 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	16	R\$ 180,00	R\$ 2.880,00
13	CILINDRO KYOCERA M2040	FUJI	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
14	CILINDRO SHARP AL 2040 ORIGINAL	SHARP	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
15	CILINDRO SAMSUNGSC X 4200 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
16	CILINDRO HP 1120 ORIGINAL ORIGINAL	HP	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
17	CILINDRO SAMSUNG ML 2850 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
18	CILINDRO HP 1102 ORIGINAL	HP	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
19	CILINDRO SAMSUNG SCX4623 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
20	CILINDRO HP 1005 ORIGINAL	HP	UND	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00
21	CILINDRO BROTHER DCP 8080ORIGINAL	BROTHER	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
22	CILINDRO BROTHER DCP 8152DN ORIGINAL	BROTHER	UND	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
23	CILINDRO HP 49A ORIGINAL	HP	UND	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00

Página 3

End.: Rua Isaias Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000  
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YV9UFP1F1JP03Z0UT/EPRQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

24	REVELADOR SHARP AL 2040 ORIGINAL	SHARP	UND	15	R\$ 160,00	R\$ 2.400,00
25	CHIP SAMSUNG 3050 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
26	CHIP SAMSUNG ML 2851 ORIGINAL	SAMSUNG	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
27	CARTUÇO DE TONER BROTHER DCP 8157 ORIGINAL	BROTHER	UND	30	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00
28	CARTUÇO DE TONER HP M125N ORIGINAL	HP	UND	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
29	CARTUÇO DE TONER BROTHER DCP8152 ORIGINAL	BROTHER	UND	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
30	CARTUÇO HP M426DW	PREMIUM	UND	20	160,00	R\$ 3.200,00
31	TINTA EPSON KIT.COM 4 CORES 664	EPSON	UND	30	260,00	R\$ 7.800,00
32	CABECA DE IMPRESSAO EPSON L555	EPSON	UND	15	470,00	R\$ 7.050,00
33	CABEÇA DE IMPRESSAO EPSON L395	EPSON	UND	15	470,00	R\$ 7.050,00
34	LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG	FUJI	UND	30	25,00	R\$ 750,00
35	LAMINA DE LIMPEZA HP	FUJI	UND	30	25,00	R\$ 750,00
36	LAMINA DE LIMPEZA KYOCERA	FUJI	UND	20	50,00	R\$ 1.000,00
37	PLACA FONTE BROTHER - 8085 DN	BROTHER	UND	15	350,00	R\$ 5.250,00
38	PLACA FONTE BROTHER - L5152	BROTHER	UND	15	410,00	R\$ 6.150,00
39	PLACA FONTE HP	HP	UND	15	170,00	R\$ 2.550,00
40	PLACA FONTE HP M426DW	HP	UND	15	160,00	R\$ 2.400,00
41	PLACA FONTE KYOCERA 1060DN	KYOCERA	UND	15	320,00	R\$ 4.800,00
42	PLACA LOGICA EPSON L395	EPSON	UND	15	240,00	R\$ 3.600,00
43	PLACA PRINCIPAL BROTHER - 8085 DN	BROTHER	UND	15	700,00	R\$ 10.500,00
44	PLACA PRINCIPAL BROTHER - L 5152	BROTHER	UND	15	800,00	R\$ 12.000,00
45	PLACA PRINCIPAL HP M426DW	HP	UND	15	400,00	R\$ 6.000,00
46	PLACA PRINCIPAL KYOCERA 1060DN	KYOCERA	UND	15	740,00	R\$ 11.100,00
47	PELICULA DO FUSOR HP M426DW	HP	UND	15	70,00	R\$ 1.050,00
48	PELICULA HP	HP	UND	20	35,00	R\$ 700,00
49	ROLO DE CARGA HP	HP	UND	20	35,00	R\$ 700,00
50	ROLO DE PRESSOR BROTHER- 8085DN	FUJI	UND	20	155,00	R\$ 3.100,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

51	ROLO DE PRESSOR BROTHER- L5152	FUJI	UND	20	155,00	R\$ 3.100,00
52	ROLO DE PRESSOR KYOCERA M2040	FUJI	UND	20	170,00	R\$ 3.400,00
53	ROLO DE PRESSOR KYOCERA 1060 DN	FUJI	UND	20	170,00	R\$ 3.400,00
54	ROLO FUSOR BROTHER - L5152	FUJI	UND	20	150,00	R\$ 3.000,00
55	ROLO FUSOR BROTHER- 8085 DN	FUJI	UND	20	150,00	R\$ 3.000,00
56	ROLO FUSOR KYOCERA M2040	FUJI	UND	20	185,00	R\$ 3.700,00
57	ROLO FUSOR KYOCERA 1060DN	FUJI	UND	20	120,00	R\$ 2.400,00
58	ROLO MAGNETICO HP	HP	UND	20	40,00	R\$ 800,00
59	ROLO PRESSOR SAMSUNG ML2850	FUJI	UND	20	120,00	R\$ 2.400,00
60	ROLO PRESSOR HP	FUJI	UND	20	120,00	R\$ 2.400,00
61	ROLO PRESSOR HP M426DW	FUJI	UND	20	120,00	R\$ 2.400,00
62	TERMISTOR DO FUSOR BROTHER	BROTHER	UND	15	90,00	R\$ 1.350,00
63	ROLO FUSOR SAMSUNG ML2850	FUJI	UND	20	120,00	R\$ 2.400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE(DUZENTOS E VINTE E UM MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS)</b>						<b>R\$ 221.780,00</b>

**LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI D.	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE IMPRESSORA	SERVIÇO	UND	80	110,00	R\$ 8.800,00
2	SERVIÇO DE TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSAO EPSON L555	SERVIÇO	UND	25	110,00	R\$ 2.750,00
3	SERVIÇO DE TROCA DA CABEÇA DE IMPRESSAO EPSON L395	SERVIÇO	UND	25	110,00	R\$ 2.750,00
4	SERVIÇO DE TROCA DA LAMINA DE LIMPEZA SAMSUNG	SERVIÇO	UND	32	45,00	R\$ 1.440,00
5	SERVIÇO DE TROCA DA LAMINA DE LIMPEZA HP	SERVIÇO	UND	32	45,00	R\$ 1.440,00
6	SERVIÇO DE TROCA DA LAMINA DE LIMPEZA KYOCERA	SERVIÇO	UND	25	45,00	R\$ 1.125,00
7	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA FONTE BROTHER - 8085 DN	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
8	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA FONTE BROTHER - L5152	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
9	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA FONTE HP	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00

End.: Rua Isaias Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000  
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009

Página 5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

10	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA FONTE HP M426DW	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
11	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA FONTE KYOCERA 1060DN	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
12	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA LOGICA EPSON L395	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
13	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA PRINCIPAL BROTHER - 8085 DN	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
14	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA PRINCIPAL BROTHER - L 5152	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
15	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA PRINCIPAL HP M426DW	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
16	SERVIÇO DE TROCA DA PLACA PRINCIPAL KYOCERA 1060DN	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
17	SERVIÇO DE TROCA DA PELICULA DO FUSOR HP M426DW	SERVIÇO	UND	22	110,00	R\$ 2.420,00
18	SERVIÇO DE TROCA DA PELICULA HP	SERVIÇO	UND	32	80,00	R\$ 2.560,00
19	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE CARGA HP	SERVIÇO	UND	32	30,00	R\$ 960,00
20	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE PRESSOR BROTHER- 8085DN	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
21	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE PRESSOR BROTHER- L5152	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
22	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE PRESSOR KYOCERA	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
23	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO DE PRESSOR KYOCERA 1060 DN	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
24	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO FUSOR BROTHER - L5152	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
25	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO FUSOR BROTHER- 8085 DN	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
26	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO FUSOR KYOCERA	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
27	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO FUSOR KYOCERA 1060DN	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
28	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO MAGNETICO HP	SERVIÇO	UND	32	50,00	R\$ 1.600,00
29	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO PRESSOR SAMSUNG ML2850	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
30	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO PRESSOR HP	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
31	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO PRESSOR HP M426DW	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
32	SERVIÇO DE TROCA DO TERMISTOR DO FUSOR BROTHER	SERVIÇO	UND	15	110,00	R\$ 1.650,00
33	SERVIÇO DE TROCA DO ROLO FUSOR SAMSUNG ML2850	SERVIÇO	UND	32	110,00	R\$ 3.520,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE (OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)</b>						<b>R\$</b>

Página 6





**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

	<b>86.235,00</b>
<b>TOTAL GERAL (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)</b>	<b>R\$ 433.700,00</b>

**5. DO CONTRATO:**

**5.1.** A critério da Prefeitura Municipal de Dário Meira, Secretaria de Administração, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para assinatura do Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

**5.2.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a contratação dos serviços de acordo com suas necessidades.

**5.3.** A Prefeitura Municipal não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.4.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal Dário Meira, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

**5.5.** A presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Prefeitura Municipal de Dário Meira, observadas, ainda, as demais regras impostas no Decreto n.º 090/2018.

**6. DO PAGAMENTO:**

**6.1.** As notas fiscais/faturas deverão ser apresentadas, após a execução dos serviços, ao Setor de Compras do Município, acompanhadas de documento comprobatório da execução do serviço devidamente atestado pelo servidor designado para acompanhar o serviço.

**6.2.** O pagamento será em até 30 (trinta) dias após prestação dos serviços e emissão da nota fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

**6.3.** Para efeito de pagamento, a Contabilidade consultará a regularidade da empresa junto ao SICAF. Se constar documentos vencidos ou não estando à mesma cadastrada no Sistema, deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal;

End.: Rua Isaias Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000  
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

IV – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão);

**6.4** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

**7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**7.1.** gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

**7.2.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.5.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

**7.6.** consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o serviço a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:**

**8.1.** Fornecer os serviços obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão n.º **023/2019**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º **023/2019**.

**8.5.** informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do serviço a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.5.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

**8.6.** Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

**9 - DAS PENALIDADES:**

9.1 Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Termo e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n 8.666/93, no que couber garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) No prazo determinado, não retirar a Nota Fiscal.
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

9.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Dário Meira, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo lote;
- c) Multa de 2% (dois por cento) a partir do 16º (decimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo lote.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos 9.1 e 9.2, alíneas “b”, “c”, “d”, “e” e “f”.

9.6 Da aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

**10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**10.1.** A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

**10.2.** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**10.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Dário Meira, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

**10.3** Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**10.3.1.** Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**10.4** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

**10.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**1. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:**

**11.1.** O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DÁRIO MEIRA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.700.174/0001-09**

- a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**11.2.** O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

**12. DA PUBLICIDADE**

**12.1.** O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas em Imprensa Oficial.

**12.2.** Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

**13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**13.1.** Integram a presente ata o Processo Administrativo nº 103/2019, o Edital do Pregão Presencial n.º **023/2019** e as propostas, com preços e especificações.

**13.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro deste Município de.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Dário Meira, 08 de janeiro de 2020.

**WILLIAM ALMEIDA SENA**  
**PREFEITO**

**JN COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI**  
**JULIVAL OLIVEIRA CORTES**  
CPF/MF de nº 500.222.965-49

End.: Rua Isaias Rego, 01 – Centro – Dário Meira – Bahia – CEP 45.590-000  
CNPJ: 13.700.174/0001-09 – Tel.: (73) 3621-2025/3621-2009